

PORTARIA Nº. 60/ 2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2.018 .

“ Dispõe sobre o horário de funcionamento no setor de contabilidade , o acompanhamento da frequência dos seus servidores, e dá outras providencias.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais ,

RESOLVE:

Artigo 1º - O horário de funcionamento, a jornada de e o acompanhamento da frequência dos servidores lotados nano Setor de Contabilidade passam a ser regulados pelo disposto Portaria.l 2018..

Artigo 2º –O Setor de Contabilidade funciona nos dias úteis, de manha de segunda a sexta feira, no horário das 7 as 11 horas.

Art. 3º A jornada de trabalho dos servidores do setor de Contabilidade e de 20 (vinte) horas semanais , conforme preceitua o Anexo I da Lei nº 3.272 de 23/02/2012.

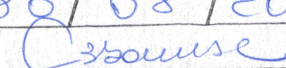
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT, 30 de agosto de 2018.


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Esta Portaria foi registrada no
livro próprio e publicada no
mural da Câmara Municipal

Em 30/08/2018


Cilma Balbino de Sousa